



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10-05-2017  
Jornal *Povo do Bua*  
Página *6A*  
Edição *2639*  
*Wiliam*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1612/2017

DATA 09/05/17

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio mudança para a senhora Jucelia Pereira, portadora do CPF nº: 038.614.439-70.

**Parágrafo Único-** O valor do auxílio a ser concedido será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** A despesa será contabilizada na seguinte dotação orçamentária.

08.00  
08.01  
0824400092.021000  
3.3.90.48.00

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Programa Benefícios Eventuais  
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2017.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal